

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 16

Brasília-DF, 20 de Abril de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 805, de 18 de Abril de 2011

Conceder à servidora ERIKA ELIANE SOARES DE MAGALHÃES FARIA, matrícula SIAPE n.º 1339067, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, horário especial de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, até o dia 28 de agosto de 2011, quando deverá ser novamente avaliada, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

PORTARIA

Nº 833, de 20 de Abril de 2011

Art. 1º. Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; ALESSANDRA VALLE LAFETÁ, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1543014 e MÁRCIO PACHECO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar o processo administrativo disciplinar nº 00190.001500/2011-30, com vistas a apurar as

possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 811, de 18 de Abril de 2011

Art. 1º – O recebimento e distribuição de correspondências particulares no ambiente da Sede da CGU, em Brasília, a cargo da Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria - CGSS obedecerá aos trâmites a seguir especificados.

Art. 2º – Caberá ao Setor de Protocolo da CGSS o recebimento e guarda da correspondência pessoal dos servidores em exercício no Órgão Central da CGU em Brasília, seja ela registrada ou não, nos termos desta Portaria.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Correspondência Privada: qualquer documento, volume ou caixa entregue por intermédio dos Correios, não identificado como de interesse do serviço;
- b) Correspondência Registrada Privada: correspondência privada para a qual, mediante preenchimento de formulário próprio dos Correios (Aviso de Recebimento), é possível comprovar, junto ao remetente, a entrega.
- c) Correspondência Comum Privada: correspondência privada sem registro nos Correios;
- d) Destinatário-Responsável: servidor a quem a correspondência é endereçada;
- e) Endereço Funcional: local de trabalho do responsável pela correspondência, incluindo, além do endereço do prédio do Órgão Central da CGU, o número da sala e o respectivo ramal para contato;

Art. 4º - Fica garantida a privacidade e o sigilo do conteúdo das correspondências privadas. Todavia, em caso de suspeita do conteúdo, devidamente fundamentada, poderá ser requerida formalmente a abertura do invólucro ao destinatário-responsável, à frente de servidor da CGU designado pelo Coordenador-Geral da CGSS para tal fim.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput, a CGSS poderá realizar monitoramento reservado de informações relativas aos remetentes, destinatários e tipos de embalagens ou de produtos, se for o caso.

Art. 5º - É vedada a indicação do endereço funcional para recebimento das seguintes correspondências:

I - que contenham:

- a) substâncias ou materiais que possam colocar em risco a integridade física dos demais servidores ou das instalações da CGU;
- b) substâncias ou materiais ilegais ou não éticos;
- c) qualquer substância que possua prazo de validade;
- d) materiais inflamáveis;
- e) armas de qualquer natureza ou partes destas;
- f) munições;
- g) medicamentos de qualquer natureza;
- h) artigos adquiridos no exterior e que tenham ingressado no país sem a fiscalização dos órgãos competentes.

II - cujas dimensões ultrapassem as medidas de 135 mm de comprimento, por 180 mm de largura e 90 mm de altura, ou volume equivalente; ou

III - que excedam o peso de 2 Kg.

Parágrafo único. Caso sejam recebidas tais correspondências, serão os destinatários-responsáveis chamados a confirmar a propriedade da correspondência e justificar o fato formalmente à CGSS/DGI.

Art. 6º - As correspondências privadas recebidas serão custodiadas pela CGSS, a quem cabe informar ao destinatário-responsável por e-mail institucional e/ou telefone da chegada da correspondência, devendo as mesmas ser retiradas no balcão localizado na sobreloja do Edifício Darcy Ribeiro (sala 110) somente pelos responsáveis, mediante identificação.

§ 1º - As correspondências recebidas mediante AR somente serão entregues aos destinatários-responsáveis mediante assinatura de Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º - Para as correspondências que forem recebidas com indícios de violação ou de danos ao conteúdo, será lavrado, no ato do recebimento, o Termo de Recebimento com Avarias - TRA, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria, e que será firmado pelo servidor encarregado de receber e custodiar a correspondência.

Art. 7º – Decorridos 15 (quinze) dias úteis do recebimento da correspondência, sem que a mesma seja retirada, a CGSS notificará o destinatário-responsável por mensagem eletrônica, ou, no caso do destinatário-responsável não possuir endereço eletrônico, via memorando, que terá até 05 (cinco) dias úteis para providenciar a retirada da correspondência. Findo o prazo, a CGSS providenciará a devolução da correspondência ao remetente, via trâmite próprio dos Correios.

Parágrafo único - Nos casos em que se torne inviável a localização do responsável, esgotado o prazo de novos 15 (quinze) dias úteis sem que o destinatário-responsável se apresente para a retirada, a CGSS providenciará a devolução da correspondência ao remetente, via trâmite próprio dos Correios.

Art. 8º - As dúvidas e situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Coordenador-Geral de Serviços de Secretaria.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o responsável às penalidades previstas no Capítulo V do Título IV da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da CGU.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
www.cgu.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Declaro que recebi a correspondência registrada sob o número _____, que me foi entregue em boas condições e inviolada.

Local, data e hora.	Nome e matrícula do servidor
Assinatura	

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO COM AVARIAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
www.cgu.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVARIAS

Declaro que, em ____ / ____ / ____ às ____ : ____ h, recebi a correspondência registrada sob o número _____ neste Setor de Protocolo da Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria com os seguintes indícios de (violação / avarias no conteúdo):

--

Local, data e hora.	Nome e matrícula do servidor - CGSS
Assinatura e carimbo	

C I E N T E	
Local, data e hora.	Nome e matrícula do Destinatário-responsável
Assinatura	

3) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 421, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011, Seção 2, p. 3, do Corregedor-Geral da Controladoria-Geral da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1° do artigo 149 da Lei n° 8.112/90, resolve:

PORTARIA CPAD/CRG/CGU

N° 01, de 18 de Abril de 2011

Art. 1°. Designar **IGLOS SILVA DO LIVRAMENTO**, matrícula SIAPE n° 1509869, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Portaria da Controladoria-Geral da União n° 570, de 11 de maio de 2007, publicada no DOU de 14/05/2007, resolve:

PORTARIA

813, de 19 de Abril de 2011

Art. 1° Designar os servidores **CARLOS GIL LOPES RODRIGUES**, Analista de Finanças e Controle, CPF n° 960.789.367-00, matrícula SIAPE 1554583, e **HILDA DE JESUS GOMES**, Auxiliar de Operações e de Serviços Diversos, CPF n° 601.650.227-87, matrícula SIAPE 747888, respectivamente como Titular e Substituto, responsáveis pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis – natureza de responsabilidade 306 do rol de responsáveis da Unidade Gestora 170130 – da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 2° Fica revogada a Portaria n.º 456, de 09 de março de 2010, da Chefe da CGU-Regional/RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA CORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

814, de 19 de Abril de 2011

Cancelar as férias do servidor CLAUDIO MUNITOR BENDER, matrícula SIAPE nº 1200507, relativas ao exercício de 2011, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 25 a 29 de abril de 2011, consignados para o período de 09 a 13 de maio 2011.

PORTARIA

822, de 19 de Abril de 2011

Cancelar as férias do servidor DAVID COSAC JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1571320, relativas ao exercício de 2010, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 25 de abril a 07 de maio de 2011, consignados para o período de 17 a 29 de outubro de 2011.

PORTARIA

823, de 19 de Abril de 2011

Cancelar as férias da servidora SHIRLEY GONÇALVES ROCHA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 7718314, relativas ao exercício de 2011, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 25 de abril a 04 de maio de 2011, consignados para o período de 16 a 25 de maio de 2011.

PORTARIA

824, de 19 de Abril de 2011

Cancelar as férias da servidora JULIANA LAGES LE MAITRE, matrícula SIAPE nº 1459882, relativas ao exercício de 2011, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 25 a 29 de abril de 2011, consignados para o período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2011.

PORTARIA

827, de 20 de Abril de 2011

Cancelar as férias da servidora ANGELA MENDONÇA FLORES, matrícula SIAPE nº 1643165, relativas ao exercício de 2011, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 25 a 29 de abril de 2011, consignados para o período de 15 a 19 de agosto de 2011.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

PORTARIA

831, de 20 de Abril de 2011

Conceder progressão horizontal ao servidor **RODRIGO CALDAS DANTAS**, matrícula SIAPE 1369524, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do padrão I para o padrão II da classe B, a contar de 1º de setembro de 2010, ficando seu nome excluído da Portaria nº 487 de 11/03/2011 publicada no B.I. CGU/PR nº 10 de 11/03/2011.

Conceder progressão horizontal à servidora **RUITA LEITE DE LIMA NETO**, SIAPE 1539542, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do padrão I para o padrão II da classe B, a contar de 1º de março de 2011, ficando seu nome excluído da Portaria nº 1.816 de 15/09/2010 publicada no B.I. CGU/PR nº 37 de 17/09/2010.

Conceder progressão vertical ao servidor **WILLIAM MIRANDA DE MELLO**, matrícula SIAPE 1026205, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, da classe C padrão III, para a classe S padrão I, a contar de 1º de março de 2011.

Conceder progressão horizontal ao servidor **FRANCISCO CARLOS NETO**, matrícula SIAPE 1448265, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do padrão I para o padrão II da classe B, a contar de 1º de março de 2011.

Conceder progressão horizontal ao servidor **SÉRGIO GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1200546, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, do padrão III para o padrão IV da classe S, a contar de 1º de setembro de 2009.

PORTARIA

832, de 20 de Abril de 2011

Conceder progressão horizontal ao servidor **ANDERSON BAPTISTA**, matrícula SIAPE 1049574, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do padrão II para o padrão III da classe S, a contar de 1º de março de 2011.

Conceder progressão horizontal à servidora **PATRÍCIA VELOSO BORGES**, matrícula SIAPE 1063510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do padrão II para o padrão III da classe S, a contar de 1º de março de 2011.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

APOSTILAR

As Portarias n.º 668 e 671, de 1º de abril de 2011, publicadas no DOU nº 64, de 4 de abril de 2011, seção 2, página 4, que **DESIGNOU STEFANIE GROWNWOLD CAMPOS**, alterando-se o nome da servidora para **STEFANIE GROENWOLD CAMPOS**.

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO: 00201.000339/2010-20						
NOME: ACELINO RODRIGUES ALVES						
MATRÍCULA: 1660496						
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/ACRE						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO						
PERÍODO(S):						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
14FEV1997	12OUT2008	EXÉRCITO BRASILEIRO	4258	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 4258 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 3 dias, conforme termos da Certidão de Situação Militar expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO: 00190.001795/2011-44						
NOME: EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES						
MATRÍCULA: 1659935						
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
EXERCÍCIO: CGU/SE/CRG/COREC/MDIC						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
EMISSOR DA CERTIDÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS						
PERÍODO(S):						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12AGO1999	09OUT2008	TJDFT	3.196	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 3196 (três mil cento e noventa e seis) dias, ou seja, 8 anos 9 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO: 00210.002012/2009-40						
NOME: FERNANDO DINIZ DOS REIS						
MATRÍCULA: 112848						
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/MG						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
EMISSOR DA DECLARAÇÃO: CREA-ES						
PERÍODO(S):						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
14JAN1986	31OUT1988	CREA-ES	1022	Autarquia Federal	CLT	Atividade pública federal
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para aposentadoria conforme Nota Informativa/SRH/MP nº. 86/2011.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 1022 (um mil e vinte e dois) dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, conforme termos da Declaração expedida pelo(a) CREA-ES.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO: 00206.001181/2010-65						
NOME: MARIA DA NATIVIDADE ANDRADE VIANA						
MATRÍCULA: 93038						
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE						
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
EXERCÍCIO: REGIONAL/CGU-CE						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
EMISSOR DA CERTIDÃO: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ						
PERÍODO(S):						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01SET1982	25MAI1985	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	998	Serviço público estadual	Estatutário	Atividade pública estadual
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 998 (novecentos e noventa e oito) dias, ou seja, 2 ano, 8 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
PROCESSO: 00190.031017/2007-01						
NOME: MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA						
MATRÍCULA: 1538100						
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
EXERCÍCIO: CGU/SE/CRG/CORAS/MJ						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
EMISSOR DA CERTIDÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES-RN						
PERÍODO(S):						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1998	01MAI2006	Prefeitura Municipal de Lajes/RN Secretaria de Educação	2982	Serviço Público Municipal	Estatutário	Atividade Pública Municipal
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 2982 (dois mil novecentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES-RN.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PROCESSO:** 00208.000540/2010-47**NOME:** NILSON MENESES CASTRO**MATRÍCULA:** 92413**CATEGORIA FUNCIONAL:** TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**EXERCÍCIO:** CGU-REGIONAL/GO**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1976	06MAR1976	LOJAS BRASILEIRAS S/A.	6	Empresa privada	CLT	Atividade privada
19MAR1976	18MAI1976	CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA.	61	Empresa privada	CLT	Atividade privada
12JUL1976	23DEZ1976	CIA BRAS ALIMENTOS - COBAL	165	Empresa pública	CLT	Atividade pública

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.**OBSERVAÇÕES** Averbar 232 (duzentos e trinta e dois) dias, ou seja, 7 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 16

JOSÉ APARECIDO MACIEL
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 20 de Abril de 2011

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos